

**LEI Nº 255, DE 24 DE JANEIRO DE 1955.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Departamento de Correios e Telégrafos uma área de terras situada na sede do distrito de Ibitirama, deste Município, com a área de quinhentos metros quadrados (500m<sup>2</sup>), destinada a construção de um edifício para a Agencia Postal Telegráfica daquele distrito.

**Art. 2º** - O Departamento de Correios e Telégrafos poderá entrar na posse do terreno antes mesmo da lavratura de doação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as constantes da Lei nº 220, de 26 de abril de 1954, deste Município.

Alegre, 24 de janeiro de 1955.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.